



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI

DECRETO Nº 011/2022 - DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a devolução da taxa de inscrição do concurso público nº. 01/2020 da câmara municipal de Guaraí.”

O Sr. GLEIDSON DE PAULA BUENO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em cumprimento à Legislação em vigor.

CONSIDERANDO o termo de rescisão do contrato nº. 053/2020, firmado em 12 de agosto de 2020 com a Universidade Estadual do Tocantins-UNITINS;

CONSIDERANDO que a Administração pública deve pautar suas ações em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o controle administrativo é todo aquele que o Poder Legislativo exerce sobre suas próprias atividades, visando atender as finalidades públicas.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizada a devolução dos valores cobrados pela inscrição, devendo o candidato formalizar requerimento de ressarcimento dos valores,



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI

conforme formulário específico que será publicado em Edital próprio de Devolução de taxa de inscrição em anexo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (2022).

Gleidson de Paula Bueno
Presidente